

me, promovendo a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta, sendo que seus preços foram comparados entre si e com a planilha básica de preços, chegando-se a seguinte classificação: 1º Lugar:- MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 02.351.113/0001-67, pelo valor global de R\$ 363.678,72 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e 2º Lugar:- SULPAV – TERRAPLANA-GEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.855.006/0001-90, pelo valor global de R\$ 377.830,40 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Durante a abertura dos envelopes documentações estiveram presentes os Senhores AURELIANO RIBEIRO PORTO JÚNIOR, RG 10.523.412 SSP/SP, CPF 052.154.198-09 representante legal da empresa SULPAV – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.855.066/0002-70 e Kleber Willian Bueno, RG 22.516.133-3, CPF 146.291.918-95, representante legal da empresa MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 02.351.113/0001-67, que a tudo assistiram e assinaram todos os documentos e a presente Ata. Publique-se no Diário Oficial do Estado para amplo conhecimento público e posterior homologação do certame.

Departamento de Licitações, 19 de dezembro de 2008.
CESAR AUGUSTO SPINA-PRESIDENTE
(A debitar) (20)

VOTUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SMOEH - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2008 - PROCESSO Nº 253/2008

CARLOS EDUARDO PIGNATARI, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Reforma do PAS III - Dr. Jonas Pires Corrêa, localizado na Rua Antonio Serafim de Queiroz nº 2395 - Bairro Pozzobon, nesta cidade de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação para a empresa: MIOTTO & PIOVESAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Carlos Eduardo Pignatari - Prefeito Municipal - 17/12/2008. (A debitar) (20)

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - COREN

PORTARIA COREN-SP/DIR/64/2008
"Convocação de Conselheiros Suplentes para realização de trabalhos junto ao COREN-SP."

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso de suas atribuições legais, e aprovação do Plenário em sua 165ª Reunião Extraordinária do Plenário realizada em 04 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO a atual carga de trabalho a ser desenvolvida pelo COREN-SP diante da nova estrutura organizacional: CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos Conselheiros Suplentes no Estado de São Paulo; RESOLVE:

Art. 1º -Convocar os Conselheiros Suplentes para realizar trabalhos junto ao COREN-SP, de acordo com a necessidade institucional.

Art. 2º - Os Conselheiros Suplentes terão as mesmas prerrogativas e deveres dos Conselheiros Efetivos.

Art. 3º - a presente convocação terá vigência até o término da Gestão 2008/2011, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Plenária do COREN-SP.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2008.

Art. 3º - De-se ciência e cumpra-se.
São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

Dr. EDMILSON VIVEIROS COREN-SP-87.816 PRIMEIRO SECRETÁRIO
DR. CLAUDIO ALVES PORTO COREN-SP-2.286 PRESIDENTE
(A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - COREN

PORTARIA COREN-SP/DIR/65/2008
"Correção artigo 1º da Portaria COREN-SP-DIR/56/2008."

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno do COREN-SP, no artigo 7º da Resolução COFEN-321/2007 e aprovação do Plenário em sua 688ª Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2008, e

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional: CONSIDERANDO a nomeação de ANDRE BARUTTI PACHECO para cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir o teor do artigo 1º da Portaria COREN-SP-DIR/56/2008, onde se lê: "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO", leia-se: "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS".

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2008.

Art. 3º - De-se ciência e cumpra-se.
São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

Dr. EDMILSON VIVEIROS COREN-SP-87.816 PRIMEIRO SECRETÁRIO
DR. CLAUDIO ALVES PORTO COREN-SP-2.286 PRESIDENTE
(A debitar) (20)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2008
A Diretoria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, faz saber que realizará Seleção Pública, regida pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS
1. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento, mediante admissão, dos cargos e formação de cadastro reserva (CR), nas vagas existentes e nas que surgirem, ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

2. Os códigos, cargos/locais de trabalho, número de vagas, salários e os requisitos são os estabelecidos na tabela a seguir: Códigos/Cargos/Loais de trabalho/Nº de Vagas/Salários R\$/Requisitos

Código 001- Agente de Manutenção - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.022,56 - Ensino Fundamental Completo - CNH - Categoria "B" - 6 meses de experiência

Código 002- Agente Administrativo Administração - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 003- Agente Administrativo Apoio Executivo - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 004- Agente Administrativo Atendimento - Região Leste - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 005- Agente Administrativo Atendimento - Região Norte - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 006- Agente Administrativo Atendimento - Região Sul - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 007- Agente Administrativo Atendimento - Sede - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 010- Agente Administrativo Cobrança - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 011- Agente Administrativo Contabilidade/Financeiro - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 012- Agente Administrativo Depto. De Trâmite de Documentos - Capital - 01 vaga - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 013- Agente Administrativo Ética - Capital - 01 vaga - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 014- Agente Administrativo Eventos - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 015- Agente Administrativo Fiscalização - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 016- Agente Administrativo Gestão de Pessoas - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 017- Agente Administrativo Jurídico - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 018- Agente Administrativo Licitações e Contratos - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 019- Agente Administrativo Processo Fiscal - Capital - 01 vagas - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 020- Agente Administrativo Sec. das Comissões Assessoras - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25 - Ensino Médio Completo

Código 008- Agente Administrativo - Registro - Atendimento - Cadastro Reserva - R\$ 576,63 - Ensino Médio Completo

Código 009- Agente Administrativo - Sorocaba-Atendimento - Cadastro Reserva - R\$ 1.153,25- Ensino Médio Completo

Código 021 - Motorista - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.085,99 - Ensino Médio Completo - CNH - categoria "D" - 6 meses de experiência

Código 022 - Advogado - Capital - 01 vagas - R\$ 2.491,93 e Honorários de Sucumbência, de acordo com Portaria expedida pelo Departamento Jurídico - Ensino Superior Completo em Direito - Registro na OAB/SP - 6 meses de experiência

Código 023 - Analista de Sistemas - Capital - 01 vaga - R\$ 3.348,95 - Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação

Código 024 - Analista de Suporte - Capital - 01 vagas - R\$ 3.348,95 - Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação

Código 025 - Consultor Contábil - Capital - Cadastro Reserva - R\$ 1.909,85- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Registro no CRC - 6 meses de experiência

Código 026 -Consultor Farmacêutico - Capital - 01 vagas - R\$ 3.449,41 - Ensino Superior Completo em Farmácia - Curso de Especialização na área - Registro no CRF/SP-6 meses de experiência

Código 027- Designer Gráfico - Capital- 01 vaga - R\$ 1.909,85 - Ensino Superior Completo em Comunicação Visual ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Desenho Industrial ou Designer Gráfico ou Arquitetura ou Artes Plásticas ou Propaganda e Marketing ou Produção Editorial-Registro no respectivo Conselho, conforme o caso

- 6 meses de experiência

Código 028-Farmacêutico Fiscal- 01 vagas - R\$ 3.769,27 - Ensino Superior Completo em Farmácia - CNH - Categoria "B"- Registro no CRF-SP- 6 meses de experiência

Código 029-Jornalista - Capital- 01 vagas - R\$ 1.909,85- Ensino Superior Completo em Jornalismo- Registro no MtB - Inglês Avançado- 6 meses de experiência

3. A jornada semanal de trabalho será de 20 (vinte) horas para o cargo de Agente Administrativo - Atendimento - Registro, e de 40 (quarenta) horas, para os demais cargos. Os salários dos cargos têm como base o mês de maio de 2008.

4. O candidato aprovado, quando admitido, sob regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo CRF-SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no Anexo I - das Atribuições.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

1.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Tendo em vista que a prova objetiva para todos os cargos será realizada no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um dos cargos da Seleção.

1.3. O candidato que se inscrever para mais de 01(um) cargo será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado da Seleção Pública no respectivo cargo.

1.4. O candidato, independentemente do seu local de trabalho, deverá, na ficha de inscrição, optar pela cidade de São Paulo ou Sorocaba ou Registro em que deseja efetuar as provas objetiva, de redação/redação técnica e prático-profissional, conforme o caso.

2. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo e respectivas área/local de atuação ou cidade da prova objetiva, de redação/redação técnica e prático-profissional, conforme o caso, apontados na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 19.01.2009 às 16 horas de 20.02.2009, exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br.

3.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que a comprovação das condições, para provimento do cargo, deverá ser feita na data da admissão, conforme segue:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros; b) ter completado 18 anos; c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; e) estar com o CPF regularizado; f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo; g) não registrar antecedentes criminais; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

5. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Cargos/Valor (R\$): Agente de Manutenção - R\$ 27,00; Agente Administrativo e Motorista - R\$ 38,00; Advogado,

Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Consultor Contábil, Consultor Farmacêutico, Designer Gráfico, Farmacêutico Fiscal e Jornalista - R\$ 66,00

5.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente anulada.

5.2. Não haverá isenção, redução ou devolução parcial ou integral da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, ressalvado o disposto no item 10 deste Capítulo.

5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, cabendo ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo o direito de excluir da Seleção Pública aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes nos item 4. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato da Seleção Pública.

7.1. Não deverá ser enviada ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP (11 - 3874-6300).

9. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10 horas de 19.01.2009 às 16 horas de 20.02.2009); b) localizar no site o "link" correlato à Seleção Pública; c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; d) imprimir o boleto bancário; e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 5. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (20.02.2009).

9.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

9.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página da Seleção Pública, a partir de 72 horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP para verificar o ocorrido.

10. Amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

10.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 10 deste Capítulo deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.1.1. acessar, no período das 10 horas de 19.01.2009 às 23h59min de 20.01.2009, o "link" próprio da página da Seleção Pública - site www.vunesp.com.br;

10.1.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

10.1.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 21.01.2009, juntamente com a declaração, Anexo III, de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto nº 6.593/2008, para a Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, indicando no envelope: Ref: Isenção do valor de inscrição - "Edital da Seleção Pública nº 01/2008 – CRF-SP".

10.1.3.1. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser entregues devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

10.1.3.2. Não serão considerados os documentos postados após 21 de janeiro de 2009.

10.1.3.3. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 10.1.3. deste Capítulo.

10.1.3.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da documentação. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido no subitem 10.1. deste Edital, terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido.

10.1.4. Todas as informações prestadas no requerimento de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e na declaração firmada são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, serão fatos para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

10.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 04.02.2009, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

10.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso (05 e 06.02.2009), a complementação de documentos.

10.2.1.1. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 18.02.2009, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso pleiteado.

10.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

10.4. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página do CRF-SP - site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 20.02.2009.

10.4.1. O candidato que não recolher o respectivo valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

11. As 16 horas (horário de Brasília) de 20.02.2009, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

11.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

11.2. A Fundação VUNESP e o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir, dentre outros, a um dos endereços descritos a seguir.

SÃO PAULO - Capital: CPTM Brás: Praça Agente Cicero, S/N - Brás: CPTM Dom Bosco: Rua Sábado D'Angelo, 1.024 - Itaquera: CPTM Granja Julieta: Avenida das Nações Unidas, 15.187 - Vila Gertrudes; CPTM José Bonifácio: Avenida Nagib Farah Maluf, 1.500 - José Bonifácio; CPTM Pinheiros: Avenida

das Nações Unidas, 5.701 - Pinheiros: CPTM Tatuapé: Rua Catiguá, S/N - Tatuapé: Espaço da Juventude: Praça Antônio Prado, 09 (próximo à Estação São Bento do Metrô); Metrô Sé: Praça da Sé, S/N - Centro - Saida Anita Garibaldi; Memorial da América Latina: Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda: Parque Baby Barioni: Rua Dona Germaine Burchard, 451 - Água Branca: Parque da Juventude: Avenida Cruzeiro do Sul, 2.500 - Santana: Poupatepo Santo Amaro: Rua Amador Bueno, 256; SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados: Avenida Casper Libero, 478 - Térreo - Luz; BOITUVA - SP - Rua Expedicionário Boituvense, 41 - Centro; CAJATI - SP - Avenida Fernando Costa, 767 - Centro; CANANÉIA - SP - Rua Frederico Trudes da Veiga, s/nº - Centro; ELDORADO - SP - Avenida Caraitá, s/nº - Centro

IBIÚNA - SP - Rua Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro; IGUAPE - SP - Rua Praça João XXIII, s/nº - Centro; IPERÓ - SP - Praça Dr. Gaspar Ricardo Junior, s/nº - Centro; ITA-PETININGA - SP - Rua Campos Sales, 175 - Centro; ITU - SP - Avenida Tiradentes, 2.001 - Vila Lucinda - Rua Paula Souza, 669 - Museu de Energia de Itu - Centro; JACUPIRANGA - SP - Praça Tenente Coronel Mesquita, 15 - Centro; JUQUIÁ - SP - Avenida Brasil, 527 - Centro; MIRACATU - SP - Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - Centro; PIEDADE - SP - Praça da Bandeira, 81 - sala 05 - Centro; REGISTRO - SP - Rua São Francisco Xavier, 165 - sala 2 - Centro; SETE BARRAS - SP - Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 230 - Centro; SOROCABA - SP - Rua Álvares Soares, 431 - Centro

13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Perdizes - Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova e indicar no envelope - Seleção Pública - CRF-SP.

13.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial (ampliada ou braile) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

13.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

13.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo III - da Participação de Candidato Portador de Necessidades Especiais.

14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, redação/redação técnica e prático-profissional, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

14.1. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

15. Excetuada a situação prevista no item 13. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato na Seleção Pública.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato que quiser concorrer para as vagas que vierem a surgir, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I - das Atribuições, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.1. A participação de portadores de necessidades especiais na presente Seleção Pública será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

2. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição (19.01.2009 a 20.02.2009), encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, os seguintes documentos:

3.1. requerimento com a sua qualificação completa, especificação do cargo e da Seleção Pública para a qual está inscrito e a necessidade ou não de condições especiais para a realização da prova; e

3.2. relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.3. O tempo para a realização da prova a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos poderá ser diferente, desde que requerido no mesmo documento citado no item 3.1. deste Capítulo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3. deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial ou condições especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.

5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6. O candidato portador de necessidades especiais aprovado na Seleção Pública, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional designada pelo CRF-SP, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e em conformidade com o